



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Decreto nº 094/2024

**PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS EM GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL (LONG NECK) NO 32º ANIVERSÁRIO MUNICIPAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que se aproxima o 32º Aniversário de Emancipação Política do município de Cachoeirinha/TO, a ser realizado no dia 10 e 11 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que em edições anteriores da festividade, a venda de bebidas em garrafa de vidro não retornável (Long Neck) causou diversos transtornos a segurança de todos e ao meio ambiente;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafa de vidro não retornável (Long Neck) no período da festa em comemoração ao 32º Aniversário de Emancipação Política do município de Cachoeirinha/TO, durante os dias 10 e 11 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo único** - Os comerciantes locais ou vendedores ambulantes que descumprirem a proibição constante no Caput deste artigo poderão ser multados e em caso de reincidência ter cassado seu alvará de funcionamento após o devido processo legal.

**Art. 2º** - Fica proibida a instalação de barracas/tendas ou semelhantes que não estejam englobados dentro do Projeto Municipal encaminhado ao corpo de Bombeiros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha-TO, 06 de fevereiro de 2024.

  
Paulo Macêdo Damacena  
Prefeito Municipal  
**PAULO MACÊDO DAMACENA** - TO  
Prefeito Municipal